



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 65/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

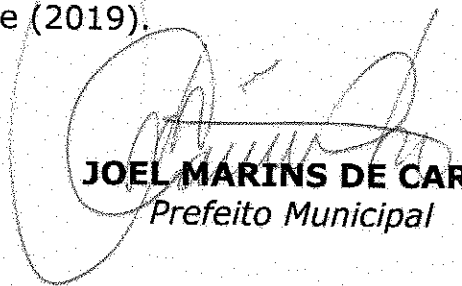
**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **ROMILDA ALVES SANTOS**, matrícula nº 1646, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/01/2012 á 26/01/2017, por 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir de 01/03/2019.**

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 7/2019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAIANA/MT.**

O Prefeito do município de Araguaiana/MT no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77 inciso VI da Lei Orgânica Municipal

Considerando os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

Considerando a resolução de nº. 002/2015 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Araguaiana – MT.

**Decreta:**

Art.1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde de Araguaiana/MT, a realizar-se de 24 Abril de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Araguaiana.

Art.2º A conferência municipal de Saúde terá a sua promoção e realização coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria municipal de Saúde.

Art.3º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **"Democracia e Saúde"**.

Art.4º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário (a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art.5º - O (a) Secretário (a) municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.

Art.6º - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde de Araguaiana/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaiana/MT e de outros recursos estadual e nacional para saúde.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

**Araguaiana – MT, 28 de Fevereiro 2019.**

**Getúlio Dutra Vieira Neto**

**Prefeito Municipal de Araguaiana – MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÏNHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 005/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº. 005/2019**

**Processo Administrativo: 11/2019**

**Dispensa: 05/2019 Objeto:** O objeto da presente Dispensa destina – se a Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de Reforma de uma ponte de madeira tipo I do no Córrego Ribeirão das Pedras com extensão de 24 metros com Recursos do FETHAB. **Base legal:** art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. **Contratada: L A CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 15.615.002/0001-62 Valor: R\$ 49.384,65 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

Araguaína – MT, 28 de fevereiro de 2019.

**WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA**

**Presidente da Comissão de licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 65/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE: Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **RO-MILDA ALVES SANTOS**, matrícula nº 1646, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/01/2012 à 26/01/2017, por 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir de 01/03/2019.**

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e noventa e nove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

*Prefeito Municipal*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E MARIA LÍDIA SARATE DE MENDONÇA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MARIA LÍDIA SARATE DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG nº 163.230 SSP/MT e do CPF/MF nº 631.107.681-00, residente e domiciliado a Rua Valdivino Fildêncio da Silva, 1200, Centro no município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.1** – Conforme **Contrato Administrativo nº 089/2018**, as partes mencionadas resolvem alterar a **Cláusula Segunda do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em **31/12/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

**2.1** – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2019 será de R\$ 11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais), considerando o valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) durante a nova vigência contratual.